



RELATÓRIO
**BNDESPAR DE
*STEWARDSHIP***
2020

 **BNDESPAR**

RELATÓRIO

BNDESPAR DE
STEWARDSHIP

2020



MENSAGEM DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE MERCADO DE CAPITAIS DO BNDES

O ano de 2020 foi para todos um ano crítico, com pandemia, crise sanitária e estresses no mercado, tornando necessárias transformações nos comportamentos de pessoas e empresas.

Em meio a tudo isso, o tema ASG (ambiental, social e governança) cresceu e ganhou tração tanto com os investidores quanto com as empresas investidas.

Alinhado a esse movimento, o BNDES construiu uma agenda estratégica em mercado de capitais calcada nos conceitos ASG, buscando a reciclagem do seu capital e, por meio de investimentos com impacto, a melhoria dos níveis de investimento e produtividade da economia brasileira. O objetivo é impactar na última milha, promovendo uma melhoria das condições de vida de todos os brasileiros, especialmente aqueles que mais precisam.

Seguimos com nosso compromisso de estimular diversidade, transparência e boas práticas nas empresas investidas, buscando ainda induzir essas mesmas ações nos demais participantes do mercado.

Tivemos grandes avanços em 2020, com um destaque para as melhorias em nossa governança, como mostra este relatório, e seguiremos avançando em 2021 visando materializar o propósito do BNDES.

Bruno Laskowsky

SUMÁRIO

6

INTRODUÇÃO

Quem somos //7

Propósito, Valores, Princípios, Missão e Visão //7

O que é a BNDESPAR //8

Reposicionamento da estratégia do BNDES //10

Visão da carteira de participações acionárias
do Sistema BNDES //11

15

CÓDIGO DE STEWARDSHIP DA AMEC

Contexto //16

Princípios do Código //17

Adesão ao Código pela BNDESPAR //18

19

PRINCÍPIOS

Princípio 1: Implementar e divulgar programa de *stewardship* //20

Princípio 2: Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses //21

_Alteração da estrutura – transferência do Departamento de Execução de Compra e Venda //22

_Declaração de não participação ou influência significativa //23

_Aprovação da Política Corporativa de Integridade do Sistema BNDES //23

Princípio 3: Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de *stewardship* //25

Princípio 4: Monitorar emissores de valores mobiliários investidos //27

_Manifestação da BNDESPAR no caso AES Tietê //28

_Solicitação da BNDESPAR para ressarcimento de danos à JBS //30

_Resolução da questão do pagamento de *royalties* pela Klabin //31

Princípio 5: Ser ativo e diligente no exercício de seus direitos a voto //34

Princípio 6: Definir critérios de engajamento coletivo //35

_Instituto Brasileiro de Governança Corporativa //36

_Associação de Investidores no Mercado de Capitais //37

_Associação Brasileira das Companhias Abertas //38

Princípio 7: Dar transparência às suas atividades de *stewardship* //38



INTRODUÇÃO

QUEM SOMOS

Fundado em 1952, o BNDES é um dos maiores bancos de desenvolvimento do mundo e, hoje, o principal instrumento do Governo Federal para o financiamento de longo prazo e o investimento em todos os segmentos da economia brasileira.

Para isso, apoia empreendedores de todos os portes, inclusive pessoas físicas, na realização de seus planos de modernização, expansão e concretização de novos negócios, tendo sempre em vista o desenvolvimento econômico e social do país.

PROPÓSITO, VALORES, PRINCÍPIOS, MISSÃO E VISÃO

Temos como propósito transformar a vida de gerações de brasileiros, promovendo desenvolvimento sustentável. Nossos valores consistem em: ética, espírito público e compromisso com o desenvolvimento.

Os princípios do BNDES são: transparência, efetividade, diálogo, cooperação e busca por excelência. Nossa missão é viabilizar soluções que adicionem investimentos para o desenvolvimento sustentável da nação brasileira. Por fim, a visão do BNDES é ser o banco do desenvolvimento sustentável brasileiro.

O QUE É A BNDESPAR

A BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) é uma sociedade por ações, subsidiária integral do BNDES, que investe em empresas brasileiras com foco no longo prazo, observando as diretrizes definidas na Política de Atuação em Mercado de Capitais do Sistema BNDES.¹

A atuação da BNDESPAR se dá de modo complementar aos produtos de financiamento tradicionalmente oferecidos pelo BNDES, contribuindo não apenas para o plano de negócios e para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas brasileiras, mas também para o desenvolvimento do mercado de capitais em geral, por meio do incentivo às melhores práticas de governança corporativa e iniciativas de cunho social e ambiental, também conhecidas como práticas ASG.

Para apoiar os planos de negócios e fortalecer a estrutura de capital das empresas brasileiras, os investimentos do Sistema BNDES são feitos em todos os estágios de crescimento das companhias, incluindo desde pequenas empresas, com forte viés inovador, por meio de fundos de investimento, até empresas de capital aberto ou fechado, constituídas como sociedades anônimas, com ações negociadas em bolsa, por meio de ofertas públicas e operações priva-

¹ Conforme as diretrizes da Política de Atuação em Mercado de Capitais, a atuação do Sistema BNDES ocorre por meio de operações de mercado de capitais, envolvendo títulos e valores mobiliários, as quais devem atender a, no mínimo, um dos seguintes objetivos, sempre em linha com o planejamento estratégico e com a estratégia de gestão da carteira de mercado de capitais do Sistema BNDES: (i) ampliar a utilização do mercado de capitais por empresas para captação de recursos e por investidores para aplicação de recursos; (ii) diversificar a utilização dos instrumentos de mercado de capitais e desenvolvimento do mercado; (iii) aprimorar práticas de gestão, governança, sustentabilidade e transparência por empresas e investidores; (iv) incentivar investimentos que apresentem impactos positivos para a sociedade; (v) desenvolver a cultura de capital de risco no país, do empreendedorismo e de empresas inovadoras; e/ou (vi) criar valor e melhoria da relação risco/retorno para a carteira de mercado de capitais do Sistema BNDES. Ver www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/politicas-mercado-de-capitais

das de títulos e valores mobiliários, notadamente participações acionárias e debêntures conversíveis.

Na estrutura do BNDES, a unidade que tem a atribuição de estruturar operações, por meio de participação acionária, debêntures conversíveis, cotas de fundos fechados de investimento ou outros instrumentos de mercado de capitais, é a Área de Mercado de Capitais, Participações e Reestruturação de Empresas (AMC).

Os objetivos da BNDESPAR são:

- I. realizar operações visando a capitalização de empreendimentos, observados os planos e as políticas do BNDES;
- II. apoiar o desenvolvimento de infraestrutura e sociedades que reúnam perspectivas de eficiência econômica, tecnológica e de gestão adequadas ao retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade;
- III. apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos, em cujas atividades se incorporem novas tecnologias;
- IV. contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, por intermédio do acréscimo de oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital de empresas;
- V. administrar e gerir carteiras de valores mobiliários, próprios e de terceiros;
- VI. apoiar e estruturar processos de desestatização de iniciativa da União e de outros entes da Federação;
- VII. apoiar e estruturar processos de parceria público-privada no âmbito da União e de outros entes da Federação;

- VIII. apoiar e estruturar soluções financeiras, em processos de iniciativa da União e de outros entes da Federação com a iniciativa privada; e
- IX. prestar consultoria especializada, que objetive apoiar e subsidiar administradores e gestores de fundos de investimento em direitos creditórios, em suas atividades de análise e seleção de direitos creditórios para integrar a carteira dos respectivos fundos.

REPOSICIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DO BNDES

Em 2019, o BNDES atualizou sua estratégia e adotou um posicionamento mais focado nos impactos diretos de sua atuação para a população do que em resultados e metas financeiras.

Nesse contexto, o BNDES assumiu, em julho de 2019, o compromisso com cinco metas: (i) ser um banco “aberto para a população brasileira”, reforçando e ampliando diversas ações de transparência e prestação de contas; (ii) acelerar a venda de participações da BNDESPAR; (iii) concluir a devolução de recursos de empréstimos recebidos do Tesouro Nacional; (iv) apresentar um planejamento trienal; e (v) aumentar a qualidade da prestação de serviços.

Em relação à meta de “acelerar a venda de participações da BNDESPAR”, algumas diretrizes desse plano para a AMC que podem ser destacadas são: reciclar os investimentos maduros; ampliar a oferta de fundos de crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPME), inovação e infraestrutura; e reduzir o grau de exposição da carteira da BNDESPAR à volatilidade do mercado.

Para o cumprimento dessa meta, destacamos que foi posto em marcha, pela AMC, um processo de desinvestimento, guiado pelos objetivos de realocar

os recursos em atividades mais produtivas e reduzir o grau de exposição da carteira da BNDESPAR à volatilidade do mercado, respeitando a governança estabelecida em nossos normativos e modelos de avaliação de risco.

VISÃO DA CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS DO SISTEMA BNDES

A carteira de participações acionárias do Sistema BNDES,² em 31 de dezembro de 2020, era composta por 84 companhias, das quais: (i) 32 abertas e com ações negociadas em bolsa; e (ii) 52 fechadas ou abertas com ações não listadas em bolsa, totalizando R\$ 74,5 bilhões a valor de mercado.³ Nessas participações, o Sistema BNDES era signatário de 38 acordos de acionistas e dispunha de trinta membros indicados para os conselhos de administração (CA) e 11 para os conselhos fiscais (CF), entre titulares e suplentes.

Na Tabela 1, encontra-se a distribuição setorial da carteira de ações do Sistema BNDES, a valor de mercado, em 31 de dezembro de 2020.

2 Inclui as participações acionárias de todas as empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME), sendo a maioria da BNDESPAR.

3 O valor de mercado da carteira de renda variável é uma estimativa gerencial, caso a totalidade da carteira fosse marcada a mercado, podendo diferir do valor contábil das participações acionárias apresentado no balanço das empresas do Sistema BNDES no caso de empresas coligadas.

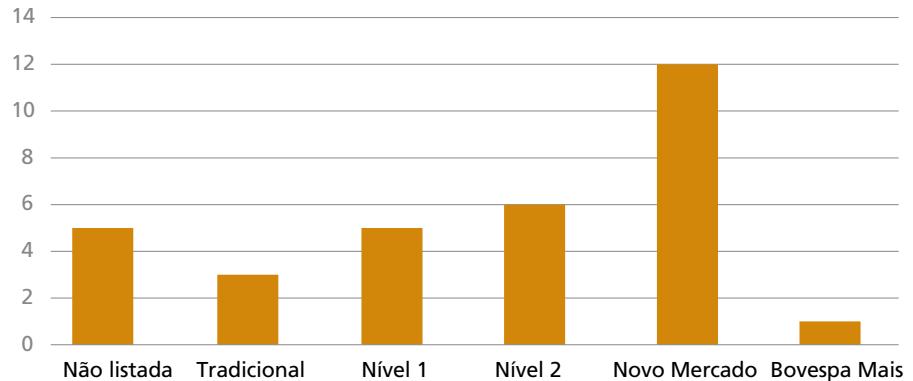
Tabela 1 | Distribuição setorial da carteira de ações

| Setor | Valor de mercado (R\$ milhões) | % da carteira |
|-------------------------------|---|----------------------|
| Petróleo e gás | 28.258,35 | 37,9 |
| Energia elétrica | 13.050,59 | 17,5 |
| Alimentos/bebidas | 13.831,90 | 18,6 |
| Mineração | 10.045,89 | 13,5 |
| Logística/transporte | 2.334,93 | 3,1 |
| Papel e celulose | 2.219,83 | 3,0 |
| Sucroalcooleiro | 1.100,61 | 1,5 |
| Bens de capital | 1.073,03 | 1,4 |
| Cadeia automobilística | 905,30 | 1,2 |
| Saneamento | 416,88 | 0,6 |
| Outros | 1.298,60 | 1,7 |
| TOTAL | 74.535,91 | 100,0 |

Fonte: Elaboração própria.

Das 32 companhias abertas da carteira do Sistema BNDES, com ações negociadas em bolsa de valores, 75% têm suas ações listadas em segmentos diferenciados de governança corporativa, a maior parte das quais no segmento mais avançado, qual seja, o Novo Mercado. São 12 listadas no Novo Mercado, seis no Nível 2 e cinco no Nível 1, bem como uma no Bovespa Mais e três no segmento tradicional. As outras cinco não estão listadas.

Gráfico 1 | Distribuição da carteira de companhias abertas com ações negociadas na B3 por níveis de governança corporativa



Fonte: Elaboração própria.

Em relação à rentabilidade,⁴ a carteira de participações acionárias do Sistema BNDES apresentou, nos últimos cinco anos, um rendimento de 30,4% ao ano (a.a.), superior ao do Ibovespa (22,4% a.a.) e consideravelmente superior ao do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) – 7,7% a.a. – no mesmo período. Observando um período de médio prazo (dez anos), contemplando todo o período da crise de 2014 a 2016, a rentabilidade da carteira continua positiva (16,7% a.a.) e superior à do Ibovespa (11,4% a.a.), mas inferior à do CDI (18,9% a.a.). Por fim, considerando um período mais longo (15 anos), a carteira apresentou uma rentabilidade de 35,7% a.a., superior ao rendimento do Ibovespa (28,9% a.a.) e superior também ao CDI (32,9% a.a.). A evolução da rentabilidade nesse período pode ser observada no Gráfico 2.

⁴ A rentabilidade é calculada pelo método *time-weighted rate of return* (TWR), que estabelece a média geométrica da variação mensal no valor de mercado da carteira. O TWR é o padrão da indústria de fundos de investimento e permite uma fácil comparação com algum *benchmark*, pois reflete a rentabilidade de R\$ 1 investido no início de um período considerado.

Gráfico 2 | Rentabilidade da carteira de ações do Sistema BNDES (Dez. 2004 = 100)



Fonte: Elaboração própria.



**CÓDIGO DE
STEWARDSHIP
DA AMEC**

CONTEXTO

O termo *stewardship* pode ser definido como um conjunto de deveres fiduciários dos gestores de recursos próprios e/ou de terceiros na administração dos valores mobiliários sob sua gestão de forma diligente e transparente, atuando como *stewards* desses recursos (como cotistas de fundos e pensionistas, entre outros).

Os códigos de *stewardship* nasceram logo depois da crise financeira global de 2007 e 2008. Segundo esses documentos, os acionistas têm papel extremamente relevante na governança corporativa de suas companhias investidas. Isso ocorre principalmente por meio de uma interação contínua com os administradores das companhias, que permeia desde estratégias corporativas até gerenciamento de riscos, por exemplo. Entende-se que tanto administradores como investidores, em especial os de maior porte e relevância, têm o dever de promover a sustentabilidade de longo prazo das companhias.

Ao constatar que, apesar de algumas iniciativas dispersas de *stewardship* em documentos regulatórios e, principalmente, autorregulatórios no mercado brasileiro, não havia um código nacional que reunisse as melhores práticas de *stewardship*, a Associação dos Investidores no Mercado de Capitais (Amec) decidiu, no início de 2015, lançar um código de *stewardship*. Assim, o Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship* (doravante Código de *Stewardship* ou Código), lançado em outubro de 2016, é uma proposta para desenvolver a cultura de *stewardship* no Brasil, promovendo o senso de propriedade nos investidores.

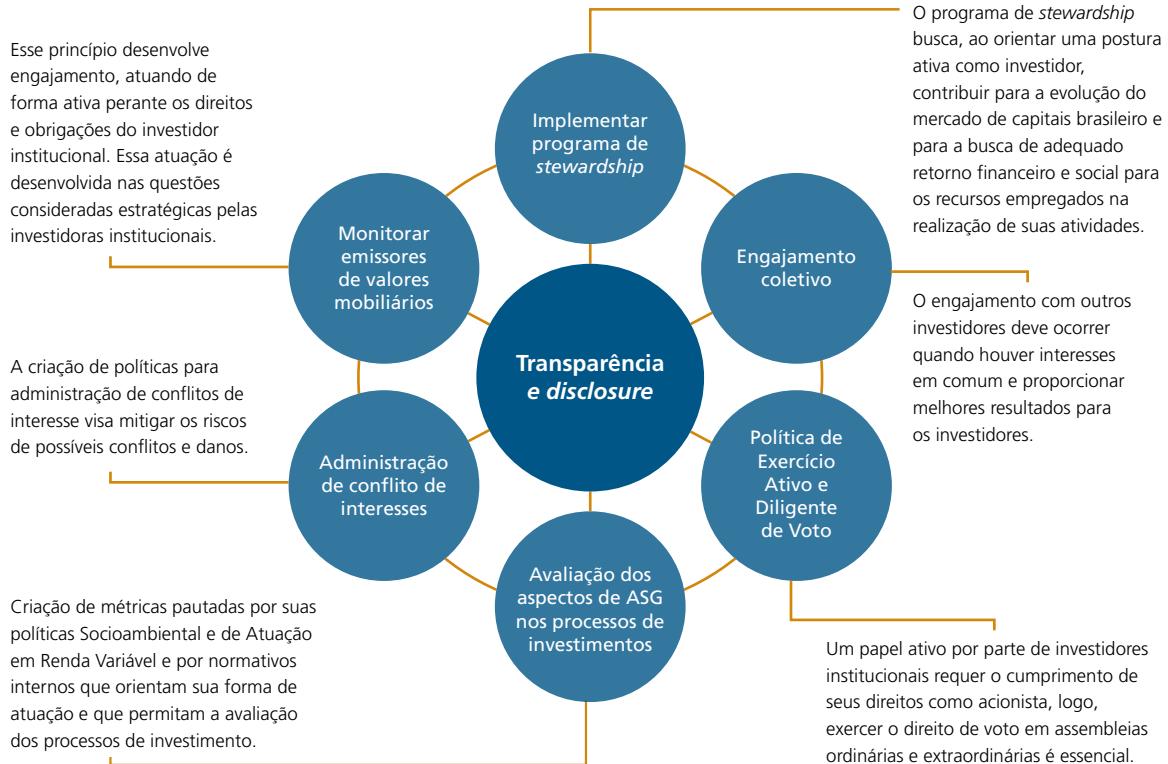
O Código é uma declaração ordenada de princípios que buscam promover o senso de propriedade nos investidores institucionais e criar padrões de engajamento responsável. A Amec entende que o desenvolvimento de atividades de *stewardship* por investidores institucionais promoverá a adoção de boas práticas de governança corporativa e criará valor para as empresas, pois investidores

mais ativos levarão as empresas a ter processos mais estruturados de gestão de seus negócios e de mitigação de seus diversos riscos.

Portanto, o Código busca esclarecer expectativas e responsabilidades dos investidores institucionais no âmbito do processo decisório das companhias, contribuindo para seu bom desempenho no longo prazo.

PRINCÍPIOS DO CÓDIGO

A figura a seguir apresenta e resume os princípios do Código.



Fonte: Elaboração própria.

A aderência a cada princípio do Código pela BNDESPAR e os avanços realizados em 2020 serão apresentados no restante do presente relatório.

ADESÃO AO CÓDIGO PELA BNDESPAR

Em novembro de 2017, a BNDESPAR aderiu ao Código de *Stewardship* da Amec.

O objetivo da adesão da BNDESPAR foi demonstrar o compromisso da instituição com a adoção de boas práticas de gestão de recursos, exercendo seu papel como investidor institucional relevante. Além disso, ao aderir ao Código, a BNDESPAR está se alinhando a importantes gestores de recursos na defesa da sustentabilidade dos mercados financeiro e de capitais, além de atender à demanda da sociedade e dos órgãos de controle por uma governança interna mais robusta e transparente. A adesão também trouxe como benefício a possibilidade de a BNDESPAR contar com o apoio qualificado da Amec e dos demais signatários na elaboração de seu programa de *stewardship*.

Relevantes investidores institucionais, como International Finance Corporation (IFC), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), BlackRock, Fidelity, Franklin Templeton, JP Morgan, UBS, Hermes, Banco do Brasil, Itaú Unibanco e Santander, já aderiram ao Código de *Stewardship* da Amec. No Brasil, a BNDESPAR foi a primeira empresa da administração pública a aderir ao Código.

+83.44%

145



PRINCÍPIOS

PRINCÍPIO 1: IMPLEMENTAR E DIVULGAR O PROGRAMA DE STEWARDSHIP

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM IMPLEMENTAR PROGRAMA DE STEWARDSHIP, ESTABELECENDO PARÂMETROS CLAROS E OBJETIVOS SOBRE QUANDO E COMO EVOLUIRÃO NESSAS ATIVIDADES.

Em 2020, apesar da rotina afetada pela pandemia da Covid-19, implementamos várias ações visando tornar nossas atividades cada vez mais aderentes ao Código de *Stewardship* da Amec. Entre as ações detalhadas nas seções seguintes podemos destacar:

| Princípio | Ação |
|-----------|---|
| 1 | Divulgação da adesão ao Código de <i>Stewardship</i> no <i>site</i> institucional ⁵ bem como em nossos relatórios ⁶ |
| 2 | Melhoria da estrutura organizacional visando diminuir o risco de conflito de interesses |
| 2 | Declaração de não participação ou influência significativa |
| 2 | Política Corporativa de Integridade do Sistema BNDES |
| 3 | Análise dos resultados do Questionário Socioambiental e novo envio às empresas |
| 4 | Exigência do cumprimento de regras no âmbito de uma proposta de compra recebida (caso AES) |
| 4 | Solicitação para ressarcimento de danos à JBS |
| 4 | Atuação na resolução de um caso antigo relacionado a pagamento de <i>royalties</i> entre Sogemar e Klabin |

(continua)

⁵ Ver www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/codigo-de-stewardship

⁶ Ver www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/relacoes-com-investidores/governanca-corporativa/relatorios-de-governanca/relatorio-stewardship-bndes

(continuação)

| Princípio | Ação |
|-----------|--|
| 5 | Participação em cerca de 80% das assembleias de acionistas realizadas e 100% das assembleias para as quais não há justificativa prevista para não participação |
| 6 | Filiação a associações como Abrasca, Amec e IBGC |
| 7 | Publicação das atividades relacionadas ao Código no <i>site</i> institucional do BNDES |

Depois de mais de três anos de comprometimento com o Código Amec, podemos notar nosso amadurecimento como *steward*. Seguimos com o compromisso em aprovar e divulgar o Programa de *Stewardship* do Sistema BNDES em 2021, bem como reforçar cada vez mais a cultura de investimento e acompanhamento responsável.

PRINCÍPIO 2: IMPLEMENTAR E DIVULGAR MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM DISPOR DE MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ASSEGURAR SEU PLENO FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES DE *STEWARDSHIP*.

A BNDESPAR tem como compromisso notável a busca constante por melhores práticas de prevenção de riscos de integridade. No que diz respeito a conflitos de interesse, no ano de 2020 houve considerável avanço por meio de medidas como a segregação de funções e a elaboração de requisitos mínimos para

propostas de investimento e desinvestimento, além da revisão e criação de políticas corporativas, conforme relatado a seguir.

Alteração da estrutura: transferência do Departamento de Execução de Compra e Venda

No primeiro semestre de 2020, pode-se destacar a mudança no departamento responsável, entre outras coisas, por executar operações de compra e venda de valores mobiliários de renda variável, que se separou funcionalmente da AMC, embora esta última permaneça estruturando a operação.

Ao deslocar para outra superintendência a tarefa de executar as operações propostas de investimento ou desinvestimento, depois de já transitadas nos ritos de avaliação dos comitês colegiados e aprovadas pelas autoridades competentes, a BNDESPAR ganha reforço na prevenção a conflitos de interesse.

Na prática, por exemplo, os departamentos de acompanhamento atuam na análise da pertinência do negócio e o departamento de execução, no caso de ofertas públicas secundárias, atua nas atividades de seleção dos bancos coordenadores/estruturadores, bem como na estruturação, no lançamento e na conclusão da oferta a mercado, em conjunto com os bancos contratados.

Ainda, nos casos de alienação em pregão da bolsa, a análise do desinvestimento normalmente é feita pelos departamentos de acompanhamento e a execução das ordens de venda, de acordo com os parâmetros de prazo e preços aprovados pelas alçadas superiores, é feita por equipe independente da mesa de operações, sob o novo comando.

Declaração de não participação ou influência significativa

Nesse período, também foi aprovada a Instrução de Serviço DIR4 001/2020, que trata do conteúdo mínimo das proposições técnicas relacionadas às atividades de acompanhamento e desinvestimento. Como item imprescindível, figura a declaração de não participação ou influência significativa.

Com isso, o grupo técnico da BNDESPAR declara que não exerce poder de controle, não é parte de acordo de acionistas que lhe garanta influência significativa sobre o interessado, nem detém participação societária que possa comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, sua atuação nessa operação, declarando também que, em seu melhor conhecimento, não tem cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau com mais de 50% do capital social ou mesmo com participação societária que possa comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, a atuação nessa operação, sem prejuízo do disposto no Código de Ética do Sistema BNDES⁷ e na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

Aprovação da Política Corporativa de Integridade do Sistema BNDES

Desde 2016, o BNDES conta com o Programa de Integridade do Sistema BNDES, que descreve o conjunto de normas e procedimentos de prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o BNDES ou terceiros. O programa reúne em um só documento os mecanismos adotados pelo Banco para o combate a desvios, fraudes, irregularidades e atos

⁷ Disponível em: www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/etica-e-compliance/gestao-da-etica

ilícitos, apresentando disposições que devem ser observadas pelas unidades na execução de suas atividades.

Entre os documentos desse programa, destaca-se a Política Corporativa de Integridade do Sistema BNDES (Pcin), aprovada em 2020. Essa política tem o objetivo de fomentar o comportamento ético e a conduta íntegra dos participantes do Sistema BNDES. Além disso, estabelece diretrizes e atribuições visando a prevenção, detecção e remediação de corrupção, desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o Sistema BNDES ou terceiros, no país ou no exterior. Dessa forma, a Política pretende reforçar o compromisso do Sistema BNDES de cooperar proativamente com iniciativas nacionais e internacionais de integridade.

A Pcin se aplica a todas as atividades do Sistema BNDES, não apenas em território nacional, englobando todas as pessoas físicas e jurídicas com quem o Sistema BNDES se relaciona, tais como: clientes, parceiros, fornecedores (e as pessoas a eles relacionadas), pessoas que possam agir em nome ou nos interesses do Sistema BNDES (indicados para órgãos colegiados, filiações etc.).

A Política Corporativa de Integridade do Sistema BNDES tem como diretrizes gerais:

- > atuação pautada em valores, princípios éticos e no conjunto de normas e procedimentos relacionados à promoção de boas práticas corporativas e prevenção de práticas ilegais, ilegítimas ou antiéticas;
- > repúdio a qualquer prática de corrupção, desvios, fraudes, irregularidades ou outros atos ilícitos, nacional ou transnacional, envolvendo o Sistema BNDES, de modo que todas as denúncias, sem exceção, sejam apuradas conforme o Programa de Integridade do Sistema BNDES, sendo aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades; e
- > repúdio a qualquer ato discriminatório, incluindo os dissimulados, e à prática de assédio moral ou sexual, de intimidação sistemática (*bullying*)

ou de qualquer violência no ambiente de trabalho, buscando evitar comportamentos que possam criar atmosfera de hostilidade.

PRINCÍPIO 3: CONSIDERAR ASPECTOS ASG EM SEUS PROCESSOS DE INVESTIMENTO E ATIVIDADES DE *STEWARDSHIP*

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM CONSIDERAR EM SEUS PROCESSOS DE INVESTIMENTOS FATORES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA, PONDERANDO TANTO SEU IMPACTO SOBRE RISCO E RETORNO COMO SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O desenvolvimento sustentável é uma das diretrizes utilizadas para a seleção e o fomento de operações de subscrição de valores mobiliários de renda variável. Destaca-se que, depois do investimento inicial, realiza-se o acompanhamento das companhias investidas, buscando-se a indução das melhores práticas de gestão, governança e sustentabilidade.

As diretrizes e os princípios para uma atuação social e ambientalmente responsável do Sistema BNDES estão contidos em sua Política de Responsabilidade Social e Ambiental (PRSA).

Adicionalmente, o Sistema BNDES tem a Política Socioambiental de Atuação em Mercado de Capitais,⁸ que define e uniformiza os conceitos de responsabilidade social e ambiental e de ecoeficiência a serem utilizados no Sistema BNDES para a subscrição de valores mobiliários.

Essa política tem por objetivo envidar esforços na melhoria da gestão do risco socioambiental do Banco, estabelecendo critérios a serem observados nas avaliações socioambientais das diferentes etapas de tramitação de novos investimentos e no acompanhamento dos atuais para realizar o monitoramento de riscos e oportunidades socioambientais. Com esses critérios, busca-se o aprimoramento de práticas de gestão, governança, sustentabilidade e transparência por empresas e investidores.

Em suas companhias investidas de capital fechado, a BNDESPAR dispõe de um processo estruturado de avaliação e monitoramento de questões-chave ASG, denominado Índice de Gestão e Governança de Empresas (IGGE), com um sistema de pontuação e ponderação que gera um diagnóstico de cada companhia quanto à governança e à responsabilidade socioambiental.

Esse diagnóstico permite que sejam estabelecidos, para cada companhia, os *drivers* primários e secundários de geração de valor que devem ser implementados e monitorados anualmente, a comparação com as demais companhias fechadas da carteira e a análise de sua evolução ao longo dos anos.

Para as empresas de capital aberto, no ano de 2020, foi encaminhado novamente para as empresas investidas o Questionário Socioambiental de Investidores Institucionais para Mercado de Capitais (Questionário Socioambiental), que havia sido construído e enviado pela primeira vez no ano de 2019 em um esforço conjunto entre o BNDES e os fundos de pensão Previ, Petros, Valia e Real Grandeza.

⁸ Disponível em: www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/985e69ee-f802-40cc-9fa7-8c54bc2ad7a3/politica-socioambiental-de-atuacao-em-mercado-de-capitais.pdf?MOD=AJPERES&CVID=mg4AkxD

Adicionalmente, depois de uma análise por esse grupo dos resultados agregados dos questionários enviados em 2019, a AMC analisou individualmente o desempenho das empresas em cada um dos cinco blocos de temáticas socioambientais do questionário, a saber: (i) transparência; (ii) governança e gestão; (iii) gestão de riscos; (iv) *compliance*; e (v) ambiental. Assim, foi possível identificar empresas em que poderia ser necessário um esforço de engajamento para melhoria dos aspectos socioambientais.

PRINCÍPIO 4: MONITORAR EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS INVESTIDOS

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM MONITORAR OS EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS INVESTIDOS.

No âmbito do acompanhamento de suas empresas investidas, destacamos três situações em que, na busca das melhores práticas de governança corporativa nas empresas em que a BNDESPAR investe, foi necessária uma participação mais ativa. Trata-se dos casos da AES Tietê Energia, em que foi exigido o cumprimento de regras no âmbito de uma proposta de compra recebida; da JBS, em que, como acionista minoritária, a BNDESPAR buscou a reparação para a empresa; e da Klabin, em que a atuação da BNDESPAR ajudou a resolver uma questão pendente havia décadas. Tais casos são detalhados a seguir:

Manifestação da BNDESPAR no caso AES Tietê

No dia 1º de março de 2020, a AES Tietê, empresa da qual a BNDESPAR detinha 28,41% das ações, recebeu uma proposta não solicitada de unificação de sua base acionária com a da Eneva. De acordo com a proposta, a empresa resultante da fusão seria listada no Novo Mercado da B3, possuiria uma sólida base de ativos e reuniria recursos complementares, com sinergias operacionais e financeiras.

Em 19 de abril de 2020, por meio de Fato Relevante, a AES Tietê informou ao mercado que seu Conselho de Administração rejeitou, por unanimidade, a proposta da Eneva, por entender que seus termos e condições seriam inadequados ao melhor interesse da AES Tietê e do conjunto de seus acionistas, e informou à administração da Eneva que estaria à disposição para identificar possibilidades de aprimoramento e adequação da estrutura de sua proposta. Ocorre que, no dia seguinte, o acionista controlador da AES Tietê, possuidor de 61,57% das ações ordinárias da empresa, enviou carta ao CA postulando que esse assunto deveria ser decidido pela maioria dos titulares de ações ordinárias.

No mesmo dia, 20 de abril de 2020, visando o cumprimento dos regramentos aplicáveis e das boas práticas do mercado, a BNDESPAR emitiu carta aberta ao CA da AES Tietê solicitando que, caso a Eneva não enviasse uma nova proposta até 30 de abril de 2020, a administração convocasse uma assembleia de acionistas para decidir sobre o assunto; e ratificando que, nessa assembleia, os acionistas preferencialistas também teriam o direito de voto, na forma do estatuto social da companhia e do regulamento do Nível 2 da B3.

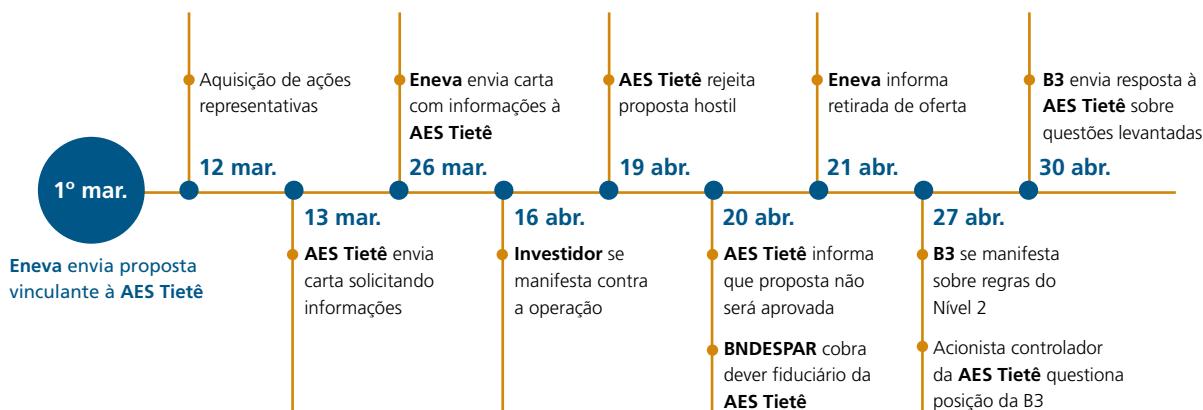
No dia seguinte, a Eneva, em carta à AES Tietê, refutou os argumentos dados para a rejeição da proposta, mas acabou retirando-a de operação.

Em 27 de abril de 2020, a B3 emitiu ofício esclarecendo as regras e princípios que regulam o direito a voto nas empresas listadas no Nível 2, confirmando o direito a voto dos acionistas preferencialistas conforme argumento da

BNDESPAR. No mesmo dia, em carta à B3, o acionista controlador da AES Tietê se manifestou dizendo que, apesar de entender o regulamento que rege voto de empresas do Nível 2 da B3, essa deveria ter entrado em contato para entender suas visões e argumentos antes de emitir o referido ofício, uma vez que há pareceres de escritórios renomados que põem em dúvida a aplicação desse entendimento nesse caso concreto. O acionista controlador acrescentou ainda que, ao emitir o parecer, a B3 interferiu em negociação que seria levada à Câmara de Arbitragem e, alegando falha na conduta da B3, solicitou a esta última que tornasse sem efeito o ofício.

Em 30 de abril de 2020, a B3 reiterou que sua manifestação fora de esclarecimento geral e que não fizera juízo de valor sobre o caso concreto.

A figura a seguir detalha o histórico da discussão desde o envio da proposta.



Fonte: Elaboração própria.

Em resumo, nesse episódio, a atuação da BNDESPAR buscou garantir o cumprimento da regulamentação aplicável em defesa do direito de voto de acionistas preferencialistas, para que também pudessem votar em uma operação importante para a companhia.

Solicitação da BNDESPAR para ressarcimento de danos à JBS

Conforme fatos relevantes divulgados a partir de 18 de maio de 2017, a JBS e sua controladora J&F Investimentos firmaram com o Ministério Público Federal (MPF) acordos de colaboração premiada (administradores) e Acordo de Leniência (empresa). Nesses acordos, os administradores envolvidos reconheceram a prática de vários atos ilícitos que afetaram as atividades da JBS.

Em 22 de junho de 2017, a BNDESPAR, na qualidade de acionista detentora de participação superior a 5% do capital social da companhia, requereu a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) solicitando a inclusão do seguinte tópico aos itens da ordem do dia:

Discussão e deliberação acerca das medidas a serem tomadas pela Companhia com vistas à defesa de seus direitos e interesses; inclusive com relação às responsabilidades por prejuízos causados à Companhia por administradores, ex-administradores e controladores envolvidos nos atos ilícitos, confessados nos Acordos de Colaboração Premiada e outros acordos cuja celebração foi divulgada em Comunicado ao Mercado e Fatos Relevantes publicados pela JBS.

Menos de dois meses depois, o pedido foi suspenso, pois surgiu um questionamento sobre a possibilidade de os acionistas controladores (J&F) votarem a referida ordem do dia. Consequentemente, foi instaurado um procedimento arbitral na Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), que, em 21 de agosto de 2020, concluiu que a J&F está impedida de votar em qualquer AGE que trate do assunto suscitado pela BNDESPAR.

Dirimida a controvérsia, em 18 de setembro de 2020, a BNDESPAR tornou a solicitar à diretoria da empresa a realização de uma AGE para discutir o ressarcimento de eventuais danos causados por administradores e ex-administradores

confessos em 2017. Em 27 de setembro de 2020, a JBS divulgou Fato Relevante para os acionistas e para o mercado dando publicidade ao pedido da BNDESPAR.

A referida assembleia foi convocada para o dia 30 de outubro de 2020. Além dos itens da ordem do dia requeridos pela BNDESPAR, havia um que pleiteava permitir à administração da JBS “tomar as medidas pertinentes a essa matéria segundo o interesse social, inclusive avaliar a propositura de novas demandas”. Em seu voto, a BNDESPAR ponderou extensamente sobre a irregularidade desse item e sobre a necessidade de retirá-lo da pauta. Como resultado da AGE, foram aprovados os itens referentes ao ingresso de ação de responsabilidade em face de seus administradores e ex-administradores, bem como retirado da pauta o item irregular.

O CA da JBS instaurou comitê independente para tratar do processo de ingresso de ação. O comitê recomendou, por unanimidade, que fosse instaurado procedimento arbitral pela JBS em face de seus administradores e ex-administradores perante a CAM da B3 S.A., recomendação essa que foi lida e aprovada por unanimidade pelos membros independentes do CA da JBS (os demais se abstiveram de votar).

Esse caso ilustra a postura ativa e decisiva da BNDESPAR em uma situação delicada de divergência entre interesses da empresa e dos acionistas controladores, buscando a reparação de perdas em prol da manutenção do valor da empresa. Esse comportamento está alinhado com os princípios de monitoramento e acompanhamento que o *steward* deve ter de suas empresas investidas.

Resolução da questão do pagamento de *royalties* pela Klabin

Nesse caso, a atuação proativa da BNDESPAR se deu no âmbito do Contrato de Licença para Uso de Marcas com a Klabin S.A. (doravante Contrato de

Licenciamento) firmado entre Klabin Irmãos & Cia (doravante Klabin) e a Sogemar, empresa cujos controladores também fazem parte do bloco de controle da Klabin. Esse contrato tinha como objetivo autorizar e disciplinar o uso das marcas Klabin, que tratava do pagamento de *royalties* mensais pela Klabin, calculados com base em um percentual sobre o faturamento líquido obtido com a comercialização de produtos identificados com as referidas marcas.

Essa era uma questão antiga, debatida desde o ano 2000.

Mais recentemente, em agosto de 2016, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) chegou a solicitar novamente esclarecimentos à Klabin sobre as razões pelas quais o Contrato de Licenciamento era de seu interesse. Contudo, em fevereiro de 2017, o processo foi arquivado pela própria CVM.

De todo modo, a partir de 26 de março de 2018, a equipe da BNDESPAR começou a questionar por escrito a equipe de relações com investidores da Klabin sobre as primeiras notícias de uma possível transação envolvendo o Contrato de Licenciamento.

No dia 7 de fevereiro de 2019, a Klabin convocou uma primeira AGE para deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Klabin. Contudo, sem acesso às informações relacionadas ao Contrato de Licenciamento que julgava necessárias, a BNDESPAR encaminhou requerimento à CVM para a interrupção da contagem do prazo de convocação da AGE.

A referida AGE foi eventualmente cancelada e, buscando uma solução para a questão, a BNDESPAR concordou com um *standstill* em relação ao pedido feito de convocação de AGE. Nesse período, a Klabin criou um grupo de trabalho (GT) que concluiu seus estudos em dezembro de 2019.

Depois de firmado um acordo de confidencialidade – ou *nondisclosure agreement* (NDA) – entre Klabin e BNDESPAR, com o objetivo de disponibilizar todos os instrumentos contratuais e demais materiais do GT à BNDESPAR, o

superintendente da AMC encaminhou à Klabin, em 24 de junho de 2020, uma carta com as devidas considerações da BNDESPAR sobre o resultado do GT e sobre o Contrato de Licenciamento, fazendo algumas recomendações de melhoria da governança corporativa da companhia.

Em 9 de julho de 2020, a Klabin divulgou comunicado ao mercado informando que o CA havia aprovado a Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (PDJSCP) e a Política de Endividamento Financeiro (PEF), indo ao encontro das recomendações feitas pela BNDESPAR.

Em relação à incorporação da Sogemar, em 22 de julho de 2020, a Klabin divulgou um Fato Relevante, informando a aprovação da operação por seu CA, pelo valor de R\$ 367 milhões. Em 14 de agosto de 2020, a BNDESPAR encaminhou uma nova carta à companhia, na qual cogitou a possibilidade de uma resolução negocial, considerando o valor de incorporação da Sogemar por R\$ 274 milhões, desde que fossem adicionados ainda alguns aprimoramentos relativos à governança corporativa da companhia.

Diante da inexistência de negociação e da proximidade de realização da AGE em 30 de outubro de 2020, a BNDESPAR encaminhou, em 14 de outubro de 2020, uma nova correspondência à companhia, informando que votaria contrariamente à proposta da administração, caso a AGE de 30 de outubro de 2020 fosse mantida nas condições constantes no edital de convocação.

Em 15 de outubro de 2020, a Sogemar firmou com a BNDESPAR um Instrumento Particular de Transação aceitando reduzir sua proposta. Enfim, no dia 26 de novembro de 2020 foi aprovada em AGE a incorporação da Sogemar, nos termos acordados.

Assim, a postura proativa e firme da BNDESPAR ajudou a resolver uma questão antiga da empresa, destravando valor para todos os acionistas.

PRINCÍPIO 5: SER ATIVO E DILIGENTE NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS A VOTO

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM EXERCER SEUS DIREITOS A VOTO NOS EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS SENDO ATIVOS E DILIGENTES. OS VOTOS DEVEM SER REPORTADOS ADEQUADAMENTE, ASSIM COMO AS JUSTIFICATIVAS PARA SUA EVENTUAL ABSTENÇÃO.

Em 2020, a BNDESPAR recebeu 133 comunicados de assembleias gerais, das quais 26 foram canceladas. Das 107 restantes, a BNDESPAR participou de 85, em que houve 338 itens a serem votados. Desses, a orientação foi de aprovar 274 (vinte com condições), rejeitar 28 e abster-se em 36. O quadro a seguir apresenta os assuntos mais recorrentes.

| Assunto | Frequência |
|---|------------|
| Eleição de membros para os conselhos de administração e fiscal da companhia investida, incluindo, quando aplicável, a eleição de indicados por acionistas minoritários | 63 |
| Aprovação de planos de remuneração da companhia para seus administradores | 44 |
| Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras | 42 |
| Destinação dos lucros do exercício social e distribuição de dividendos | 36 |
| Reformas do estatuto social que possam, no entendimento do Sistema BNDES, gerar impacto relevante no ativo detido ou administrado pelo Sistema BNDES | 27 |
| Aquisição, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação, alterações de controle societário, reorganizações societárias, participação em grupo de sociedades | 26 |
| Aumento ou redução do capital social | 13 |

Nas 22 ocasiões em que a BNDESPAR não participou das assembleias, foram seguidos os critérios estabelecidos em normativo interno,⁹ que dispensa a obrigatoriedade de participação de assembleias de empresas cujo percentual de participação do capital votante seja muito baixo ou em caso de assunto considerado irrelevante.

PRINCÍPIO 6: DEFINIR CRITÉRIOS DE ENGAJAMENTO COLETIVO

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM CRIAR CONDIÇÕES DE ENGAJAMENTO COLETIVO COM OUTROS INVESTIDORES QUANDO APROPRIADO.

A BNDESPAR acredita que o engajamento coletivo com outros investidores institucionais é a maneira mais eficiente de influenciar as companhias investidas em seus processos de tomada de decisões em questões estratégicas para a sustentabilidade de seus negócios.

Nesse sentido, em 2020, a BNDESPAR canalizou esforços para renovar sua filiação a associações sem fins lucrativos cujos objetivos, em geral, estão relacionados ao desenvolvimento do mercado financeiro brasileiro. Assim, destacamos a manutenção das filiações da BNDESPAR ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), à Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec) e à Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), conforme seções a seguir:

⁹ Disponível em: www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/43f61ba5-b1d4-45dd-9fbb-813bdc747f8d/Minuta+de+Resolu%C3%A7%C3%A3o+do+Exercicio+de+Voto+05.12.2018+%28LIMPA%29.pdf?MOD=AJPERES&CVID=mzylds6

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), segundo seu estatuto, busca

ser um centro de estudo, debate e promoção da Governança Corporativa no país, influenciando os agentes sociais e estimulando a adesão aos valores e princípios de Governança Corporativa adotados pelo próprio Instituto, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável das empresas e demais organizações e, por consequência, para uma sociedade melhor.¹⁰

O IBGC tem uma trajetória relevante no tema da governança corporativa. Seus treinamentos e certificados na formação de conselheiros são reconhecidos, contando com um banco de conselheiros que pode ser utilizado pelos associados para preencher vagas nos diversos colegiados das empresas.

Destacamos ainda que, depois de uma revisão da Política de Indicação do Sistema BNDES em Colegiados, realizada em 2020, foi necessário atualizar o sistema que controla nossa base de currículos¹¹ para contemplar as alterações. Além disso, o processo de indicação bem como o sistema que gerencia a base de currículos passaram a ser divulgados no *site* institucional da BNDESPAR.¹² Nesse contexto, as interações com o IBGC foram importantes, não só no treinamento de equipe da BNDESPAR com relação às melhores práticas de governança, mas também na troca de experiências com os gestores do banco de conselheiros do Instituto. Isso resultou na divulgação de nosso banco de currículos entre seus membros certificados pelo IBGC e, conseqüentemente,

¹⁰ Disponível em: [https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/Estatuto/Estatuto_Social_IBGC_2019\(2\)](https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/Estatuto/Estatuto_Social_IBGC_2019(2))

¹¹ Ver <https://web.bndes.gov.br/bic/>

¹² www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/politica-indicacao-sistema-bndes

no incremento da base própria da BNDESPAR, que saltou de cerca de trezentos currículos para aproximadamente seiscentos poucos meses depois da divulgação.

Associação de Investidores no Mercado de Capitais

De acordo com seu estatuto, a Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec)

atuará com a finalidade precípua de promover ações para o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil, de estimular as boas práticas de governança corporativa, de defender os direitos e interesses de investidores no mercado brasileiro de capitais, em especial de investidores detentores de ações não integrantes do bloco de controle de companhias abertas ou outros valores mobiliários, bem como promover a colaboração com a atividade dos gestores de fundos de investimentos.¹³

A Amec é bastante atuante no fomento de discussões sobre eventos do mercado de capitais brasileiro, atendendo a manifestações públicas que demandam esclarecimento sobre determinados fatos e buscando subsidiar indivíduos e instituições no tema das melhores práticas a serem adotadas. Um exemplo de discussão de evento do mercado foi a supracitada proposta de compra da AES Tietê pela Eneva, ocasião em que a Amec fez divulgar entre os associados uma apresentação do histórico dos fatos e os dados mais importantes para que o assunto pudesse ser debatido com base em conhecimento.

¹³ Disponível em: www.amecbrasil.org.br/home/estatuto-social/

Assim como aconteceu com o IBGC, a Amec também ajudou a divulgar o Banco de Currículos da BNDESPAR, que passou por revisão em meados de 2020, contribuindo para o aumento de cerca de 100% do número de candidatos desde então até o início de 2021.

Associação Brasileira das Companhias Abertas

O estatuto da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) prevê a

busca pelo aprimoramento das práticas de políticas e administração empresarial, voltando-se para o estudo, pesquisa e debate sobre os mercados. Está empenhada no desenvolvimento do mercado de capitais e na disseminação de informações de interesse do mercado.¹⁴

Para o primeiro trimestre de 2021, os temas de trabalho da Abrasca envolvem a otimização e simplificação tributária, o aperfeiçoamento legislativo e regulatório e o desenvolvimento do mercado de capitais.

PRINCÍPIO 7: DAR TRANSPARÊNCIA ÀS SUAS ATIVIDADES DE STEWARDSHIP

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS DEVEM INFORMAR QUAIS ATIVIDADES DE STEWARDSHIP DESENVOLVERÃO E COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DESSAS ATIVIDADES DURANTE SUA IMPLEMENTAÇÃO.

¹⁴ Disponível em: <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/abrasca/EstatutoSocial/4458-Abrasca-Estatuto-2020.pdf>

O principal veículo de divulgação da nossa atuação como *steward* é o *site* do BNDES, onde publicamos e mantemos atualizadas informações como:

| Informação | URL |
|---|--|
| Adesão ao Código de <i>Stewardship</i> | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/codigo-de-stewardship |
| Relatórios de <i>stewardship</i> | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/relacoes-com-investidores/governanca-corporativa/relatorios-de-governanca/relatorio-stewardship-bndes/ |
| Código de Ética do Sistema BNDES | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/etica-e-compliance/gestao-da-etica |
| Política Corporativa Anticorrupção | www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/4d840c1f-aa09-4905-9470-c5878f22862f/BNDES_PoliticaAnticorruptcao.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=ROOTWORKSPACE.Z18_7QGCHA41LORVA0AHO1SIO51085-4d840c1f-aa09-4905-9470-c5878f22862f-lEpzxUc |
| Política Corporativa de Integridade do Sistema BNDES | www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/e4206746-46b2-4979-a7ec-03b89b8e7f74/PCIN_Portugues_final.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nmf6nqy |
| Plano Trienal 2020-2022 para a AMC | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/planejamento-estrategico/plano-trienal-2020-2022 |
| Política de Atuação em Mercado de Capitais | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/politicas-mercado-de |
| Política de Indicação em Colegiados e conselheiros indicados pela BNDESPAR | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/politica-indicacao-sistema-bndes |
| Base de Indicação de Conselheiros | https://web.bndes.gov.br/bic |
| Acordo de acionistas | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/acordos-de-acionistas |
| Normativo de comparecimento e exercício do voto em assembleia de acionistas | www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/43f61ba5-b1d4-45dd-9fbb-813bdc747f8d/Minuta+de+Resolu%C3%A7%C3%A3o+do+Exercicio+de+Voto+05.12.2018+%28LIMPA%29.pdf?MOD=AJPERES&CVID=mzyls6 |

(continua)

(continuação)

| Informação | URL |
|---|--|
| Participação/votos nas assembleias | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/participacao-assembleia |
| Histórico de composição da carteira, incluindo histórico da participação da BNDESPAR em CAs, CFs, assim como acordos de acionistas (AA) em vigor ao fim de cada ano, desde 2006 | www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bndes/renda-variavel/composicao-carreira-renda-variavel |

Além, claro, deste relatório que será enviado e publicado no *site* da Amec e, naturalmente, no próprio *site* do BNDES.

Créditos

Pablo Valente de Souza

Superintendente da Área de Mercado de Capitais,
Participações e Reestruturação de Empresas

Daniel Alonso Negrini

Chefe do Departamento de
Operações e Controle

Daniel Loureiro da Silva

Gerente do Departamento de
Operações e Controle

Henrique Limaverde Cabral de Lima

Técnico do Departamento de
Operações e Controle

EDIÇÃO

Departamento de Comunicação
Gerência de Editoração e Memória

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Gabriel Canedo

PROJETO GRÁFICO

Refinaria Design

PRODUÇÃO EDITORIAL

Expressão Editorial

IMAGENS DA CAPA E DAS ABERTURAS

Getty Images

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

MAIO DE 2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

